REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº18**/2025**

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016,a declaração de utilidade pública municipal do Instituto Todos por 1, inscrita no CNPJ sob o nº 08.411.887/0001-12, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 21 de maio de 2025.

JULIO SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Todos por 1, com sede no bairro de São Tomé de Paripe, em Salvador – Bahia, vem por meio deste requerer sua declaração de utilidade pública, considerando sua relevância social, comunitária e educativa para a região em que atua.

Fundado com o propósito de promover o desenvolvimento humano, social e cultural, o Instituto Todos por 1 tem sido uma base essencial de apoio à população local, sobretudo à juventude e às famílias em situação de vulnerabilidade social. Suas ações impactam diretamente a vida de centenas de pessoas da comunidade de São Tomé de Paripe e adjacências, por meio de projetos nas áreas de educação, cultura, esporte, geração de renda, meio ambiente e cidadania.

A atuação do Instituto é pautada na inclusão social e na valorização das potencialidades da comunidade, promovendo a transformação social com foco na dignidade humana, na equidade e na justiça social. Entre suas ações destacam-se oficinas educativas e culturais, atividades esportivas, formação profissional, campanhas solidárias e eventos comunitários que fortalecem os vínculos sociais e familiares.

Importante ressaltar que o Instituto realiza seu trabalho de forma contínua, transparente e com ampla participação da comunidade, firmando parcerias com instituições públicas e privadas, sempre com o compromisso de colaborar para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante da relevância do trabalho desenvolvido e do impacto social gerado, a concessão do título de utilidade pública é não apenas justa, mas necessária, pois irá fortalecer ainda mais a atuação do Instituto Todos por 1, ampliando seu acesso a parcerias, convênios e recursos que permitirão a continuidade e expansão de seus projetos.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 21 de maio de 2025.



JULIO SANTOS